



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90029/2024 – TELEFONIA IP

ESCLARECIMENTOS

Nº 1

ESCLARECIMENTO 01:

“Q1. Entendemos que deverão ser ofertados equipamentos que atendam aos requisitos mínimos do Edital e que os modelos indicados neste, são apenas uma referência, podendo ser indicados modelos semelhantes ou superiores. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.”

Resposta da área técnica:

Correto, o requisito é estar de acordo com o Edital.

“Q2. Referente ao item 3 “APARELHO TELEFONICO IP GIGABIT – TIPO 2” ... entendemos que serão aceitos modelos com wi-fi embutido ou via dongle, desde que o aparelho telefônico seja homologado, uma vez que o modelo de referência não possui wi-fi embutido. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.”

Resposta da área técnica:

O modelo ofertado pode ter características adicionais desde que atenda às especificações contidas no Edital.

Q3. Referente ao item 4 “APARELHO TELEFÔNICO IP GIGABIT – TIPO 3” ... Notamos que o modelo Grandstream GXP 2160 está com sua fabricação descontinuada e o respectivo certificado de homologação Anatel expirado. Entendemos, portanto, que este modelo não será aceito, pois descumpra as exigências do Termo de Referência, conseqüentemente as LICITANTES podem ofertar o modelo substituto GXP 2170, que está em linha de fabricação, devidamente homologado pela Anatel, com seu respectivo extensor de teclas (GXP2170 + GXP2200EXT) atendendo plenamente aos requisitos deste processo licitatório. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

Resposta da área técnica:

O produto de referência permanece no portfólio no site do fabricante, porém realmente o certificado Anatel está vencido.

Será feita a correção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Q4. Entendemos que a responsabilidade de configuração no PABX/ Servidor de Comunicação no qual os aparelhos telefônicos IP/VoIP serão instalados é da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor esclarecer.

Resposta da área técnica:

Correto, conforme 4.10 Requisitos de projeto e de implantação.

Q5. Ainda sobre os aparelhos IP: entendemos que não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor esclarecer. ”

Resposta da área técnica:

Correto, conforme 4.10 Requisitos de projeto e de implantação

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Carolina Ragni Da Silva Pacheco
Pregoeira